

PROCESSO CEE Nº 1174/73  
INTERESSADO - JENG YEH  
ASSUNTO - Pedido de equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro.  
CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU  
RELATOR - Conselheiro ANTONIO DELORENZO NETO

HISTÓRICO - JENG YEH (RG. nº 6.875.952), pelo Processo nº 1.174/73 vem requerer a este Egrégio Conselho equivalência de seus estudos de 2º grau realizados na China.

O requerente fez o seu Curso Primário, com seis séries na, Escola Jun Sing, em Taipei - China. Prosseguiu os seus estudos no Colégio Municipal Chien-Kuo, concluindo o curso ginásial com três séries.

O curso colegial em três séries fê-lo no Colégio Católico - Heng Yee, em Taiwan.

FUNDAMENTAÇÃO - O requerente encontra amparo legal no Artigo 100 da Lei Federal nº 4.024/61. O processo se encontra instruído nos termos da Resolução CEE nº 19/65.

CONCLUSÃO - Em nosso voto reconhecemos a equivalência dos estudos de 2º grau realizados pelo requerente no sistema chinês de ensino, aos de nosso sistema, desde que se submeta a exames especiais de Português, Educação Moral e Cívica, Geografia do Brasil e História do Brasil.

Este o nosso Parecer S.M.J.

São Paulo, 25 de maio de 1973

a) Conselheiro ANTONIO DELORENZO NETO -Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio Delorenzo Neto, Arnaldo Laurindo, Eloysio Rodrigues da Silva, João Baptista Salles da Silva, José Augusto Dias e Guide G. Cavalcanti de Albuquerque.

Sala das Sessões, 27 de Junho de 1973

a) Conselheiro ARNALDO LAURINDO -Presidente